

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER № 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO № 999553805.000005/2019-16

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

ASSUNTO: Processo de Aditamento do PPC da Licenciatura em Educação do

Campo

O presente processo trata da solicitação da mudança do item que trata da titulação conferida aos egressos do curso de Educação do Campo, campus Rolim de Moura, de modo que siga os critérios dos demais cursos de Educação do Campo do Brasil (Nota técnica No 3/2016/GAB/SECADI).

Senhor Secretário dos Conselhos Superiores,

I. RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitou da mudança do item que trata da titulação conferida, de modo que siga os critérios dos demais cursos de Educação do Campo do Brasil (Nota técnica No 3/2016/GAB/SECADI). Proposta de Aditamento do PPC do Curso de Licenciatura em Educação do Campo do Campus de Rolim de Moura da Universidade Federal de Rondônia. Encontra-se instruído, constantes os seguintes documentos:

- 1. Portaria normativa nº 741 0067185;
- 2. Portaria nº646 de 2014, 0067189;
- 3. Ofício nº 38/2018/DPECIRER/SECADI-MEC, 0067191;
- 4. Ata 01/2019, NDE, 0067197;
- 5. Projeto 0067215 PPC 0067215;
- 6. Despacho DAEDC-RM 0067294;
- 7. Documento 0067326;
- 8. Despacho DAEDC-RM 0067380;
- 9. Minuta 0070447;
- 10. Parecer 1 0071325:
- 11. Ata da reunião do CONDEP 01/2019,0074429;
- Despacho DAEDC-RM 0074470;
- 13. Despacho CRM 0074677;
- 14. ATA 0074814;
- 15. Despacho DAEDC-RM 0074815;
- 16. Despacho CRM 0075591;
- 17. Ata CONSEC 001/2019, 0086269;
- 18. Despacho 0086275;

- 19. Despacho 0086392;
- 20. Despacho 0086562;
- 21. Ata NDE 04/2019 0090396;
- 22. Ata CONDEP 02/2019.0090675;
- 23. Parecer 6 0107388;
- 24. ATA CONSEC 0117852;
- 25. Despacho Consec-RM 0117872.;
- Despacho DRA-PROGRAD 0125482;
- 27. Despacho CPPP-DRA 0137595;
- 28. E-mail: DRA PROGRAD, 0145061:
- 29. Despacho DRA PROGRAD 0152986;
- 30. Despacho DRA PROGRAD 0152991;
- 31. Despacho DRA PROGRAD 0165961;
- 32. Despacho SECONS 0171890;
- 33. Despacho CamGR 0174713;
- 34. Despacho SECONS 0175441
- 35. Parecer 68 0203332;
- 36. Despacho SECONS 0211220;
- 37. Resolução 278/CONSEA, 0211240;
- 38. Anexo CamGR 0215426;
- 39. Despacho CamGR 0215429;
- 40. Email CamGR 0232592;
- 41. Despacho CamGR 0232592;
- 42. Despacho SECONS 0238803.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- 43. O NDE registrou na **ATA do NDE 0090396**, por meio de orientação da Coordenadoria de Projetos Políticos Pedagógicos (CPPP) solicitou a mudança do item que trata da titulação conferida, de modo que siga os critérios dos demais cursos de Educação do Campo do Brasil (Nota técnica No 3/2016/GAB/SECADI). Assim, em última decisão, foi sugerido que o item "k" (página 27, linhas de 890 a 894) que consta como segue abaixo:
- k) Titulação conferida aos egressos;
- 1) Licenciado em Educação do Campo em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, Física e Química.
- 2) Licenciado em Educação do Campo em Ciências Humanas e Sociais com 894 Habilitação em Filosofia e Sociologia.

Portanto seja alterado para:

k) Titulação conferida aos egressos: Licenciado em Educação do Campo.

No verso do diploma, deverá ser apresentada a habilitação, quais sejam: Habilitação em Ciências Humanas e Habilitação em Ciências da Natureza, conforme a área cursada pelo egresso.

44. Conforme consta no **Parecer 0107388.** da conselheira Pamela Faeti, CONSEC Campus Rolim de Moura, " a proposta está devidamente instruída e embasada na Portaria número 741 de 02 de agosto de 2018, que altera a Portaria Normativa do MEC número 20 de 21 de dezembro de 2017, principalmente em seu anexo I, quadro 2 que fala das licenciaturas. Segundo o relato contido no parecer, o aditamento se justifica também pelo ofício número 38 de 2018 da DPECIRER/SECADI-MEC, que informa sobre as dificuldades que os formados das Licenciaturas em Educação do Campo estão encontrando para assumirem o magistério, em

virtude da indefinição das áreas de formação contidas nos PPCs dos cursos em relação à habilitação conferida a partir das da área de conhecimento.

45. Em reunião do CONSEC, o processo foi apreciado pela conselheira Pâmela Vicentini Faeti, favorável à mudança e aprovado por uninimidade conforme ATA CONSEC 0117852.

III. CONCLUSÃO

46. Diante da análise dos documentos, Ata do NDE 0090675, Ata CONSEC 0117872, SMJ, sou de parecer FAVORÁVEL a proposta de mudança do item "k" que trata da titulação conferida aos egressos do curso de Educação do Campo, seguindo os critérios dos demais cursos de Educação do Campo no Brasil (Nota técnica No 3/2016/GAB/SECADI), permanecendo : Titulação conferida aos egressos " Licenciado em Educação do Campo", e no verso do diploma a habilitação conforme a área cursada, sendo "Habilitação em Ciências da Natureza" ou " Habilitação em Ciências Humanas".

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO**, **Conselheiro(a)**, em 25/09/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0242098** e o código CRC **3A8A8419**.

Referência: Processo nº 999553805.00005/2019-16 SEI nº 0242098



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO № 70/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999553805.000005/2019-16

Interessado: @interessados_virgula_espaco@



Parecer Originário	68/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Parecer de Vista	75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Processo de aditamento do PPC da Licenciatura em Educação do Campo
Relator Originário	Conselheiro Marinaldo Felipe da Silva
Relatora de Vista	Conselheira Kachia Hedeny Techio

Decisão:

Na 178ª sessão, em 03-10-2019, câmara, unânimidade, Rejeita por 68/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR parecer aprova parecer nº 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, nos termos do voto da relatora.

> Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, **Conselheiro(a)**, em 14/10/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0249125** e o código CRC **91970638**.

Referência: Processo nº 999553805.000005/2019-16

SEI nº 0249125



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 75/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0242098) e Despacho Decisório nº 70/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0249125), contidos no processo de nº 999553805.000005/2019-16.

MARCELO VERGOTTI Conselheiro Vice-Presidente Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI**, **Vice-Presidente**, em 15/10/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0256837** e o código CRC **E677E865**.

Referência: Processo nº 999553805.000005/2019-16 SEI nº 0256837